RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 30347477**/2026 - SAP.LCT**

ERRATA SEI Nº 31243090**/2026 - SAP.LCT**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2026

Objeto: Contratação de empresa para o agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem.

Pedido de Esclarecimento 07 - Recebido em 11 de novembro de 2026 às 15h26min.

Questionamento 01 - *"1. É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 31592892/2026 - SAP.ARC.AUN: *"Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA, podendo ser executados remotamente, conforme item 5.2.1 do Termo de Referência. "5.2.1 Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA, podendo ser executados remotamente, via e-mail, telefone e/ou outra ferramenta online, mediante autenticação de usuário.""*

Questionamento 02 - *"2. Será permitida a cobrança de Taxa DU ou a única remuneração da licitante vencedora será o valor unitário da Taxa de Transação?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 31592892/2026 - SAP.ARC.AUN: "*A CONTRATADA deverá arcar com os valores referentes a taxas DU, repasse a terceiros ou taxa de emissão, que não geram ônus a CONTRATANTE, conforme item 1.3.10 do Termo de Referência.;"*

Questionamento 03 - *"3. Qual é a empresa que atualmente encontra-se executando os serviços objeto da presente licitação?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 31592892/2026 - SAP.ARC.AUN: *"A atual empresa contratada é a VN Soares - Viaje Bem Mais Ltda, informações sobre a contratação atual estão disponíveis no Portal da Transparência do Município."*

Questionamento 04 - *"4. Qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 31592892/2026 - SAP.ARC.AUN: *"A taxa atual é de R$ 0,00 (zero centavos), informações sobre a contratação atual estão disponíveis no Portal da Transparência do Município."*

Questionamento 05 - *"5. É vedada a utilização de milhas, programas de fidelidade ou créditos pessoais na emissão de passagens ?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 31592892/2026 - SAP.ARC.AUN: *"O município não participa de programas de fidelidade, créditos pessoais ou realiza acumulo de milhas."*

Questionamento 06 - *"6. Quais critérios de desempate serão utilizados?"*

Resposta: Os critérios de desempate ocorrerão conforme o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no qual o Sistema Comprasnet opera de maneira automatizada e sucessiva utilizando critérios técnicos e sociais estabelecidos na legislação, de acordo com as declarações fornecidas pelas empresas participantes. Nesta linha, cumpre-nos esclarecer que a depender do critério utilizado serão solicitadas, no momento oportuno, as devidas comprovações à empresa beneficiada de tal critério. Informamos que o Município não possui regulamentação própria referente à avaliação de desempenho contratual prévio prevista no art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, caso ocorra empate entre propostas, serão aplicados estritamente os demais critérios de desempate parametrizados no Sistema Comprasnet e no artigo citado, observada a ordem legal.

Destaca-se que, foram promovidas alterações no Edital, deste modo foi publicada Errata em 29 de outubro de 2026. Ressalta-se que, deverão ser observadas todas as alterações promovidas na citada Errata. Por fim, informa-se que a Errata encontra-se disponibilizada, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Joinville, link "Editais de Licitação", endereço eletrônico: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 513/2025




Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2026, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31606609** e o código CRC **16AD5818**.